

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REFORMA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO TC Nº 366 de 22 de novembro de 2022
Processo: 08996/2022-7
Disciplina a metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços e engenharia dos jurisdicionados deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências

2. Para obras de saneamento básico e demais obras:

Para obras de saneamento básico e demais obras será adotada a Tabela 2, a seguir:

REFERENCIAL DE BDI				
COMPONENTES	1ª FAIXA (ATÉ R\$ 330.000,00)	2ª FAIXA (R\$ 330.000,01 a R\$ 3.300.000,00)	3ª FAIXA (R\$ 3.300.000,01 A R\$ 20.000.000,00)	4ª FAIXA (R\$ 20.000.000,01 em diante)
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - TRIBUTOS				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - CUSTOS FINANCEIROS	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - RISCO, GARANTIAS E SEGUROS	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - LUCRO	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
TOTAL	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

TAXA DE BDI DIFERENCIADO	
UTILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA - COM BASE NO "ESTUDO SOBRE TAXAS REFERENCIAIS DE B.D.I. DE OBRAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELEVANTES, ELABORADO PELO TCU	15,57%